



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.053 de 23 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 387.689,07 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.800,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.273,30
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 125.301,64
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.499.00		
Ficha	1148	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.500,00
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 223.814,13
Total				R\$ 387.689,07

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.800,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 900,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	395	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.373,30
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		

Classificação	18.541.0096.2.496.00			
Ficha	933	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 380.615,77
			Total	R\$ 387.689,07

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração